



PORTARIA N.º 534/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, incisos I e LX do Regimento Interno;

Considerando o teor do art. 3º da resolução CNJ nº 107/2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, em cujo âmbito foram criados comitês executivos estaduais;

Considerando que o § 1º do art. 1º da Portaria CNJ nº 25, de 22 de março de 2011 estabelece que os comitês estaduais serão coordenados, preferencialmente, pelo membro da magistratura mais antigo da carreira;

Considerando que o § 2º do art. 1º da Portaria CNJ nº 25, de 22 de março de 2011 delega ao Presidente do Tribunal de Justiça a designação dos novos integrantes do Comitê na hipótese de atualização;

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor o Comitê Executivo Estadual da Saúde, no biênio 2015/2017, os seguintes membros:

I – Justiça Estadual: Juíza de Direito Maria Penha Sousa Nascimento, como Presidente, e Juíza de Direito Zenair Bueno, como suplente;

II – Justiça Federal: Juiz Federal Guilherme Michelazzo Bueno, como Titular, e Juíza Federal Carolynne Souza Macedo Oliveira, como suplente;

III – Ministério Público: Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza, como Titular e Promotor de Justiça Gláucio Ney Shiroma Oshiro, como suplente;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

IV – Defensoria Pública: Celso Araújo Rodrigues, como Titular, e Juliana Caobianco Queiroz Matheus Zanotti, como suplente;

V - Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre: Marcus Vinicius Shoiti Yomura, como Titular e Leuda Maria da Silva Davalos, como suplente;

VI – Secretaria de Estado de Saúde: Secretário Francisco Armando de Figueiredo Melo, como Titular e Raicri Barros de Oliveira, como suplente;

Art. 2º. Estabelecer que as atribuições do Comitê Estadual são equivalentes às aquelas fixadas para o Fórum Nacional da Saúde, insertas no art. 2º da Res. CNJ nº 107, de 6 de abril de 2010, devendo apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de atualizar a representação do Comitê Executivo do Estado do Acre na Portaria CNJ nº 49/2011.

Publique-se.

Rio Branco, 14 de abril de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente